

GP-RIM-0870/2024

Sorocaba, 13 de maio de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 0849/2024, de autoria da nobre vereadora Iara Bernardi e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre os requisitos específicos para o exercício do cargo de diretor-geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Sorocaba:

i) O senhor Alfeu Malavazzi Neto apresentou Diploma de Tecnólogo em Gestão Pública, o qual segue anexo.

ii) O requisito para o cargo de Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, de acordo com a Lei Municipal nº 9895, de 28 dezembro de 2011, é ter cursado ensino superior completo.

iii) A comprovação de experiência técnica não é um requisito previsto na Lei Municipal nº 9895, de 28 dezembro de 2011, a qual regulamenta as atribuições, requisitos e provimento do cargo de Diretor Geral da Autarquia.

Súmula do cargo

DIRETOR GERAL: Assessorar o Chefe do Executivo em sua área de atuação; exercer o poder normativo e a administração superior do SAAE, planejar, dirigir, controlar, supervisionar, normatizar, coordenar, autorizar, delegar e orientar as atividades gerais do SAAE, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento das suas finalidades segundo diretrizes do Governo Municipal; coordenar e controlar os cumprimentos às normas, rotinas e instruções emitidas e aprovadas pelas autoridades competentes; estabelecer as diretrizes para elaboração da proposta orçamentaria obedecendo à legislação vigente, exercer outras atribuições específicas fixadas em lei, decretos ou atos delegatórios; expedir, nos limites de sua competência, portarias, atos, instruções e ordens de serviços; subscrever, juntamente com o Prefeito, legislação que diga respeito a assuntos referentes à Autarquia; decidir sobre qualquer assunto de competência do SAAE; representar e defender a autarquia judicial ou extrajudicialmente, comparecendo em juízo de qualquer natureza e praticando os atos peculiares. Executar outras funções inerentes ao seu cargo, de acordo com o Chefe do Poder Executivo
REQUISITOS: ensino superior. **PROVIMENTO:** não exclusivo.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



Universidade Paulista

UNIP
UNIVERSIDADE PAULISTA

☉ Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, na data de 30/03/2021 e a colação de grau na data de 30/03/2021, confere o título de **Tecnólogo em Gestão Pública** a

Alfeu Malavazzi Aeto

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 07 de março de 1971, R.G. nº [REDACTED]

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
São Paulo, 30 de março de 2021

Reitor

Secretário Geral

Diplomado

ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
06.099.229/0001-01

Universidade Paulista – UNIP e-MEC 322

Recredenciada pela Portaria MEC nº 188 de 03.02.2017 publicada
no D.O.U nº 26 em 06.02.2017, Seção 1, página 17 a 22.

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Representante do Magnífico Reitor:
Sofia Helena Sobreira Teixeira da Silva
RG: [REDACTED]

Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública
e-MEC 1286760

Reconhecido pela Portaria MEC nº 492 de 12/09/2016,
publicada no DOU nº 176, Seção 1, pág. 26 de 13/09/2016.

RA: 1964511 Lote: 26208

ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA.
06.099.229/0001-01

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP e-MEC 322

Recredenciada pela Portaria MEC nº 188 de 03.02.2017 publicada
no D.O.U nº 26 em 06.02.2017, Seção 1, página 17 a 22.

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

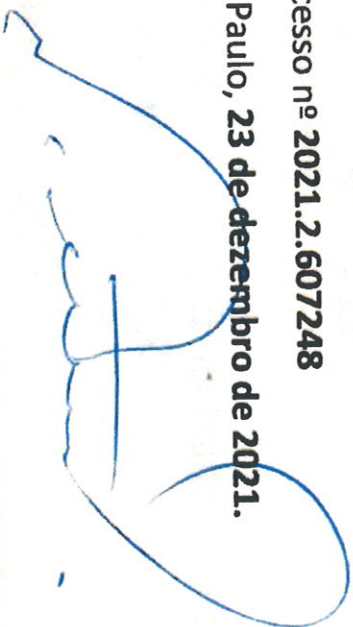
Diploma registrado sob nº **615542**,

Livro **21/2**, Fls **49124**, em **23/12/2021**,

por delegação de competência do Ministério da Educação,
nos termos da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do
Decreto nº 9.235, de 15 de Dezembro de 2017.

Processo nº **2021.2.607248**

São Paulo, **23 de dezembro de 2021**.



Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
CPF: 124.974.018-53